



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano XII - Edição nº 01522 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E7D5F14A3AFC8903A8D29BA0E0D2E26

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 431, DE 10 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA OBJETO DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E, DA "QUADRA 08 DO BAIRRO BRASILÂNDIA E QUADRA 19 DO BAIRRO SODRELÂNDIA" NA RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA E AVENIDA ALBERIC CAMPOS DE OLIVEIRA, E EM TORNO, RESPECTIVAMENTE, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
- PORTARIA Nº 052F, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO N.º 431, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA OBJETO DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E, DA “QUADRA 08 DO BAIRRO BRASILÂNDIA E QUADRA 19 DO BAIRRO SODRELÂNDIA” NA RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA E AVENIDA ALBERIC CAMPOS DE OLIVEIRA, E EM TORNO, RESPECTIVAMENTE, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como o Decreto Federal nº. 9.310, de 15 de março de 2018, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0412/2026 em 10 de abril de 2026 e a Lei Municipal nº. 1.006 de 18 de março de 2026, que instaurou o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, da Quadra 08 do Bairro Brasilândia e Quadra 19 do Bairro Sodrelândia;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000063.01.02.2026, que autuou o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, da Quadra 08 do Bairro Brasilândia e Quadra 19 do Bairro Sodrelândia;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção da inclusão social, no acesso à terra urbana regularizada e na redução de desigualdades urbanas e fundiárias;

CONSIDERANDO a existência de núcleo urbano consolidado localizado nas Quadras 08 do Bairro Brasilândia e 19 do Bairro Sodrelândia, no Município de Barra do Mendes – BA, ocupado predominantemente por população de média renda, caracterizando hipótese de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E);

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETA:

Art. 1º Fica delimitada a área objeto do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E da Quadra 08 do Bairro Brasilândia e Quadra 19 do Bairro Sodrelândia, no Município de Barra do Mendes/BA, tendo cada quadra 13.333,301m² (treze mil trezentos e trinta e três metros quadrados e trezentos e um decímetros quadrados), com perímetro de 513,03m em cada quadra, compreendendo a delimitação descrita a seguir:

I) QUADRA 8 DO BAIRRO BRASILÂNDIA:

Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimuth de 102°07'03", na extensão de 24,49 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimuth de 100°14'41", na extensão de 9,39 m; o vértice 3 segue até o vértice 4 no azimuth de 100°12'32", na extensão de 6,94 m; o vértice 4 segue até o vértice 5 no azimuth de 100°14'38", na extensão de 24,35 m; o vértice 5 segue até o vértice 6 no azimuth de 191°28'43", na extensão de 5,33 m; o vértice 6 segue até o vértice 7 no azimuth de 191°26'17", na extensão de 7,01 m; o vértice 7 segue até o vértice 8 no azimuth de 191°26'58", na extensão de 7,25 m; o vértice 8 segue até o vértice 9 no azimuth de 191°27'55", na extensão de 7,24 m; o vértice 9 segue até o vértice 10 no azimuth de 191°39'35", na extensão de 0,64 m; o vértice 10 segue até o vértice 11 no azimuth de 190°53'43", na extensão de 8,68 m; o vértice 11 segue até o vértice 12 no azimuth de 190°56'33", na extensão de 18,96 m; o vértice 12 segue até o vértice 13 no azimuth de 281°22'21", na extensão de 23,28 m; o vértice 13 segue até o vértice 14 no azimuth de 283°02'04", na extensão de 22,61 m; o vértice 14 segue até o vértice 15 no azimuth de 196°20'09", na extensão de 5,44 m; o vértice 15 segue até o vértice 16 no azimuth de 103°01'30", na extensão de 26,80 m; o vértice 16 segue até o vértice 17 no azimuth de 103°00'44", na extensão de 19,54 m; o vértice 17 segue até o vértice 18 no azimuth de 191°35'57", na extensão de 18,65 m; o vértice 18 segue até o vértice 19 no azimuth de 191°35'13", na extensão de 5,68 m; o vértice 19 segue até o vértice 20 no azimuth de 281°37'59", na extensão de 1,04 m; o vértice 20 segue até o vértice 21 no azimuth de 192°07'09", na extensão de 4,86 m; o vértice 21 segue até o vértice 22 no azimuth de 192°09'01", na extensão de 12,97 m; o vértice 22 segue até o vértice 23 no azimuth de 192°07'58", na extensão de 7,37 m; o vértice 23 segue até o vértice 24 no azimuth de 192°05'40", na extensão de 5,30 m; o vértice 24 segue até o vértice 25 no azimuth de 192°10'30", na extensão de 9,48 m; o vértice 25 segue até o vértice 26 no azimuth de 102°16'52", na extensão de 1,50 m; o vértice 26 segue até o vértice 27 no azimuth de 191°59'11", na extensão de 18,10 m; o vértice 27 segue até o vértice 28 no azimuth de 192°10'23", na extensão de 0,52 m; o vértice 28 segue até o vértice 29 no azimuth de 191°30'01", na extensão de 28,94 m; o vértice 29 segue até o vértice 30 no azimuth de 251°12'23", na extensão de 2,02 m; o vértice 30 segue até o vértice 31 no azimuth de 277°27'59", na extensão de 27,47 m; o vértice 31 segue até o vértice 32 no azimuth de 277°26'46", na extensão de 11,73 m; o vértice 32 segue até o vértice 33 no azimuth de 276°51'36", na extensão de 21,18 m; o vértice 33 segue até o vértice 34 no azimuth de

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



276°27'01", na extensão de 22,97 m;o vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 272°00'16", na extensão de 0,26 m;o vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 281°25'06", na extensão de 0,26 m;o vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 290°47'39", na extensão de 0,27 m;o vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 300°40'20", na extensão de 0,27 m;o vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 310°32'30", na extensão de 0,27 m;o vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 320°24'45", na extensão de 0,27 m;o vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de 330°17'25", na extensão de 0,27 m;o vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 340°09'46", na extensão de 0,27 m;o vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 350°01'45", na extensão de 0,27 m;o vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 359°54'08", na extensão de 0,27 m;o vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 9°46'47", na extensão de 0,27 m; o vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 17°31'24", na extensão de 0,20 m;o vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 18°16'24", na extensão de 10,08 m;o vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 18°15'08", na extensão de 11,91 m;o vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 18°15'09", na extensão de 11,91 m;o vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 18°25'11", na extensão de 11,90 m;o vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 18°27'00", na extensão de 12,04 m;o vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 18°32'01", na extensão de 3,68 m;o vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 18°22'19", na extensão de 8,63 m;o vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 18°22'24", na extensão de 11,74 m;o vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 18°21'30", na extensão de 11,81 m;o vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute de 18°21'35", na extensão de 12,03 m;o vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de 18°21'21", na extensão de 13,75 m;o vértice 57 segue até o vértice 58 no azimute de 18°21'41", na extensão de 9,84 m;o vértice 58 segue até o vértice 59 no azimute de 18°38'58", na extensão de 1,69 m;o vértice 59 segue até o vértice 60 no azimute de 18°31'09", na extensão de 17,22 m;o vértice 60 segue até o vértice 61 no azimute de 18°27'17", na extensão de 18,32 m; Finalmente do vértice 61 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 18°26'56", na extensão de 12,92 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 13.333,301m². Do vértice 1 ao vértice 12 limita-se por divisa com Rua Antônio Balbino; Do vértice 12 ao vértice 30 limita-se por divisa com Rua Alvaro Campos; Do vértice 30 ao vértice 43 limita-se por divisa com Rua Antônio Sodré Pacheco; Finalmente do vértice 43 ao vértice 1 limita-se por divisa com Avenida Alberic Campos de Oliveira.

II) QUADRA 19 DO BAIRRO SODRELÂNDIA:

Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 101°25'38", na extensão de 11,51 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 101°22'31", na extensão de 12,02 m;o vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 101°22'26", na extensão de 14,05 m;o vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 101°23'10", na extensão de 17,73 m;o vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 101°22'40", na extensão de 28,13 m;o vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 198°19'39", na extensão de 23,63 m;o vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



198°19'45", na extensão de 18,86 m; o vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 198°17'31", na extensão de 11,41 m; o vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 198°16'40", na extensão de 14,99 m; o vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 198°14'17", na extensão de 14,73 m; o vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 198°16'35", na extensão de 12,56 m; o vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 198°16'05", na extensão de 11,93 m; o vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 198°16'34", na extensão de 23,95 m; o vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 198°14'26", na extensão de 10,26 m; o vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de 198°16'04", na extensão de 15,19 m; o vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de 196°48'28", na extensão de 12,14 m; o vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de 199°52'46", na extensão de 12,29 m; o vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de 276°45'23", na extensão de 26,60 m; o vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de 276°47'11", na extensão de 10,49 m; o vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de 278°58'22", na extensão de 0,77 m; o vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 278°43'11", na extensão de 8,25 m; o vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de 278°45'11", na extensão de 6,37 m; o vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 278°44'46", na extensão de 10,39 m; o vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 11°44'47", na extensão de 11,84 m; o vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de 11°44'44", na extensão de 12,38 m; o vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de 11°47'16", na extensão de 11,99 m; o vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de 11°52'44", na extensão de 12,05 m; o vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de 11°50'40", na extensão de 11,99 m; o vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 11°53'28", na extensão de 11,99 m; o vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de 11°51'32", na extensão de 11,87 m; o vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 11°26'53", na extensão de 12,19 m; o vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 11°26'11", na extensão de 11,55 m; o vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de 11°26'34", na extensão de 11,85 m; o vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 11°18'33", na extensão de 1,22 m; o vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 12°52'41", na extensão de 10,68 m; o vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 12°51'06", na extensão de 12,32 m; o vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 11°14'49", na extensão de 14,25 m; Finalmente do vértice 38 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 11°16'04", na extensão de 26,61 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 13.333,301m². Do vértice 1 ao vértice 6 limita-se por divisa com a Praça Nossa Senhora Aparecida; Do vértice 6 ao vértice 18 limita-se por divisa com a Avenida Alberic Campos de Oliveira; Do vértice 18 ao vértice 24 limita-se por divisa com a Rua Antônio Sodré Pacheco; Finalmente do vértice 24 ao vértice 1 limita-se por divisa com a Rua Teonílio Gomes de Oliveira.

Art. 2º O presente Decreto tem por finalidade dar publicidade à delimitação da área e viabilizar a notificação dos ocupantes, proprietários, posseiros e confrontantes, para que apresentem manifestação no prazo legal, nos termos da Lei nº. 13.465/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



Art. 3º O procedimento será conduzido pela Comissão de Regularização Fundiária Municipal, que deverá providenciar a expedição das notificações e demais atos necessários ao prosseguimento da REURB-E.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes/BA, em 10 de julho de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00**RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

CREDENCIAMENTO nº 002/2026 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA. Após análise da documentação apresentada por: GABRIEL AZEVEDO -MEDICINA E SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ : 53.256.499/0001-69 a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes. Jonas Filho Pereira Bento— Agente de Contratação. Barra do Mendes-Bahia, 09 de junho de 2026.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

CREDENCIAMENTO nº 002/2026 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 Decreto Municipal nº 206 de 23 de dezembro de 2024. : GABRIEL AZEVEDO -MEDICINA E SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ : 53.256.499/0001-69 . Jonas Filho Pereira Bento – Agente de Contratação.Barra do Mendes-Bahia, 09 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a empresa: : GABRIEL AZEVEDO -MEDICINA E SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ : 53.256.499/0001-69 , detentora do item 31, totalizando o valor de global estimado é de R\$147.000,00 (cento quarenta e sete mil reais) . Conforme CREDENCIAMENTO 002/2026 Resolve HOMOLOGAR em 09/06/2026, o Município. Barra do Mendes-BA. Manoel Gabriel Dos Santos - Prefeito Municipal .Barra do Mendes-Bahia, 09 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 002/2026 – Contrato nº 010907/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ: 13.702.238/0001-00. Contratado: : GABRIEL AZEVEDO -MEDICINA E SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ : 53.256.499/0001-69 , Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DODO MENDES-BA. Valor global estimado é de R\$ 147.000,00 (cento quarenta e sete mil reais) . Data de assinatura 09/06/2026. Vigência do contrato: 09/07/2026 a 31/12/2026. Manoel Gabriel Dos Santos – Prefeito. Barra do Mendes-Bahia, 09 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 052F, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE SAÚDE)	LARISSA DE JESUS ABADE COELHO - CPF: 071.XXX.X XX-13	CONTRATO nº 011906/2026	CREENCIAMENTO 002/2026	Processo Adm: Nº 010701/2026	Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Nutricionista, carga horária de 30h semanais.	Daisy Rodrigues Barreto

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDESRua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00**PORTARIA Nº 053F, DE 09 DE JUNHO DE 2026.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE SAÚDE)	GABRIEL AZEVEDO - MEDICINA E SAÚDE LTDA - CNPJ: 53.256.499/0001-69	CONTRATO nº 010907/2026	CREDENCIAMENTO 002/2026	Processo Adm: Nº 010701/2026	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico(a) Clínico Plantonista para o Hospital Dr. Manoel Novaes, carga horária 24hs (por plantão).	Daisy Rodrigues Barreto

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 054F, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER)	TICYANA LOPES ROCHA - CPF: 036.XXX.XXX-32	CONTRATO nº 011006-2026	INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026	Processo Adm: Nº 0103062026	Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos de engenharia que compreenda m atividades de elaboração de projetos, acompanhamento, fiscalização e emissão de pareceres, relatórios técnicos e demais serviços correlatos, conforme demanda do fundo municipal de educação de Barra do Mendes-BA.	Beatriz Queiroz Pereira

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 055F, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)	ROSI LIDIANE RODRIGUES DA SILVA - CPF: 025.XXX.XXX-84	CONTRATO nº 011506/2026	CREDENCIAMENTO 019	Processo Adm: Nº 033007/2025	Chamamento público na forma de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para fornecimento de produtos perecíveis e não perecíveis (frutas, verduras, polpa de frutas e hortaliças) para manutenção das secretarias municipais.	Claudio Junior Ferreira de Sousa

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 056F, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE SAÚDE)	AUDRINEI A JUSTINA CAMPOS - CPF: 796.XXX.XXX-91	CONTRATO nº 0117062026	INEXIGIBILIDADE 032/2026	Processo Adm: Nº 0112062026	Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da extensão da unidade de saúde da família (PSF) do povoado de São Bento, no município de Barra do Mendes-Ba, visando ampliar o acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde.	Daisy Rodrigues Barreto

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDESRua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00**PORTARIA Nº 057F, DE 19 DE JUNHO DE 2026.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATAD O	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE SAÚDE)	DANILO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 14.130.98 2/0001-40	CONTRATO nº 011808- 2026	CREDENCIAME NTO 005/2026	Processo Adm: Nº 011305/2026	Credenciam ento de pessoas física e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos de controle e assistência na área de saúde, no Centro de Especialidad es.	Daisy Rodrigues Barreto

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 058F, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA)	ISAAC SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 59.601.942/0001-78	CONTRATO nº 021906/2026	INEXIGIBILIDADE 026/2026	Processo Adm: Nº 032605/2026	Contratação de empresa especializada para a prestação de consultoria e assessoria jurídica em REURB-E - Regularização Fundiária Urbana, abrangendo 87 (oitenta e sete) lotes/terrenos situados em núcleo urbano informal no município de Barra do Mendes/BA.	Claudio Junior Ferreira de Sousa

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 059F, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	ISAAC SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 59.601.942/0001-78	CONTRATO nº 010307/2026	DISPENSA 023/2026	Processo Adm: Nº 2026070101	Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de pavimentação em piso intertravado no povoado de Queimada do Mendes, Município de Barra do Mendes/BA, vinculada ao convênio de finalidade pública nº 267/2026 - CONDER.	Rilley Cassio Almeida Santos

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 060F, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)	VIP TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 09.324.624/0001-39	CONTRATO nº 010707/2026	PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026	Processo Adm: Nº 050306/2026	Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de videomonitoramento inteligente urbano, controle de acesso aos prédios públicos, eventos festivos e ronda patrimonial presencial do município de Barra do Mendes/BA, integrado ao CICOM-IRECÉ-BA/SICOM_PMBA.	Claudio Junior Ferreira de Sousa

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 061F, DE 08 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)	BISMARQUE JOSE BARBOSA - CPF: 108.XXX.XX-60	CONTRATO nº 010807/2026	CREDENCIAMENTO	Processo Adm: Nº 020204/2025	Credenciamento de prestação de serviços de lavagens dos veículos pertencentes à frota oficial deste município.	Claudio Junior Ferreira de Sousa

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal